LEI Nº 2.133 – DE 26 DE MAIO DE 2.006
CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 26 de Maio de 2006, **APROVOU** e eu – **Mario Sergio Cazeri,** Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I:

Artigo 1º - O Quadro Remuneratório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guariba, constante do Artigo 10, da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, re-ratificada pela Lei nº 2.032, de 21 de Janeiro de 2.005, passa a vigorar com os seguintes padrões de vencimentos:

I – Cargos públicos de provimento efetivo

Referências	SALÁRIOS A PARTIR DE 01/05/06 - R$
01	374,63
02	401,84
03	476,02
04	516,82
05	571,23
06	625,63
07	741,23
08	832,36
10	909,69
11	1.020,05
12	1.021,53
13	1.192,53
14	1.196,86
15	1.400,87
16	1.536,88
19	2.472,87

II –Cargos públicos de provimento em Comissão

Referências	SALÁRIOS A PARTIR DE 01/05/06 - R$
09	897,64
14	1.196,86
17	1.731,00
19	2.472,87

III – Cargos de Comissão ocupados por servidores de provimento efetivo

Referência	SALÁRIOS A PARTIR DE 01/05/06 - R$
17	1.731,00
19	2.472,87

Parágrafo Único - Para efeitos de reposição salarial, foi utilizado o índice oficial de 0,36 %, medido pelo IGPM-FGV, no período de abril de 2.005 a março de 2.006.

Artigo 2º - Os integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, serão classificados para efeito de Evolução Funcional Acadêmica, de acordo com os Anexos I e II integrantes da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.006.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de Maio de 2.006.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentado ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - Fax: (0xx16) 3251-2342 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Anexo I - Escala de Vencimento do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba

Referência	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	374,63	380,25	385,95	391,74	397,62	403,58	409,64	413,73	417,87	422,05	426,27	430,53	434,84	439,19	443,58	448,01	452,49	457,02	461,59
2	401,84	407,87	413,99	420,20	426,50	432,90	439,39	443,78	448,22	452,70	457,23	461,80	466,42	471,08	475,80	480,55	485,36	490,21	495,11
3	476,02	483,16	490,41	497,76	505,23	512,81	520,50	525,71	530,96	536,27	541,64	547,05	552,52	558,05	563,63	569,26	574,96	580,71	586,51
4	516,82	524,57	532,44	540,43	548,53	556,76	565,11	570,76	576,47	582,24	588,06	593,94	599,88	605,88	611,94	618,06	624,24	630,48	636,78
5	571,23	579,80	588,50	597,32	606,28	615,38	624,61	630,85	637,16	643,53	649,97	656,47	663,03	669,66	676,36	683,12	689,96	696,85	703,82
6	625,63	635,01	644,54	654,21	664,02	673,98	684,09	690,93	697,84	704,82	711,87	718,99	726,18	733,44	740,77	748,18	755,66	763,22	770,85
11	1020,05	1035,35	1050,88	1066,64	1082,64	1098,88	1115,37	1126,52	1137,79	1149,16	1160,66	1172,26	1183,98	1195,82	1207,78	1219,86	1232,06	1244,38	1256,82
14	1196,86	1214,81	1233,04	1251,53	1270,30	1289,36	1308,70	1321,79	1335,00	1348,35	1361,84	1375,46	1389,21	1403,10	1417,13	1431,30	1445,62	1460,07	1474,67
15	1400,87	1421,88	1443,21	1464,86	1486,83	1509,13	1531,77	1547,09	1562,56	1578,19	1593,97	1609,91	1626,01	1642,27	1658,69	1675,28	1692,03	1708,95	1726,04
16	1536,88	1559,93	1583,33	1607,08	1631,19	1655,66	1680,49	1697,30	1714,27	1731,41	1748,73	1766,21	1783,88	1801,71	1819,73	1837,93	1856,31	1874,87	1893,62
19	2.472,87	2509,96	2547,61	2585,83	2624,61	2663,98	2703,94	2730,98	2758,29	2785,88	2813,73	2841,87	2870,29	2898,99	2927,98	2957,26	2986,84	3016,70	3046,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Anexo II - Escala de Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Guariba

Referência	C.H.S	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
7	22	741,23	752,35	763,64	775,09	786,72	798,52	810,50	818,61	826,80	835,07	843,42	851,85	860,37	868,97	877,66	886,44	895,30	904,25	913,29
8	22	832,36	844,85	857,52	870,38	883,44	896,69	910,14	919,24	928,43	937,71	947,09	956,56	966,13	975,79	985,55	995,41	1005,36	1015,41	1025,56
10	27	909,69	923,34	937,19	951,25	965,52	980,00	994,70	1004,65	1014,70	1024,85	1035,10	1045,45	1055,90	1066,46	1077,12	1087,89	1098,77	1109,76	1120,86
12	27	1021,53	1036,85	1052,40	1068,19	1084,21	1100,47	1116,98	1128,15	1139,43	1150,82	1162,33	1173,95	1185,69	1197,55	1209,53	1221,63	1233,85	1246,19	1258,65
13	30	1192,53	1210,42	1228,58	1247,01	1265,72	1284,71	1303,98	1317,02	1330,19	1343,49	1356,92	1370,49	1384,19	1398,03	1412,01	1426,13	1440,39	1454,79	1469,34

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - Fax: (0xx16) 3251-2342 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80